

**PARECER CONTROLE INTERNO**  
**ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo 8.073/2023, referente à **contratação através de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 24/2022, originária do Pregão Eletrônico SRP nº. 13/2022 (Processo Administrativo nº. 19973.110870/2021-50)**, proveniente do Órgão Gerenciador MINISTÉRIO DA ECONOMIA, nos termos do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 229/2021.

Consta nos autos: Encaminhamento de Demanda; Termo de Referência; Pesquisa de preços e mapa comparativo; Reserva de dotação nº. 4773; Solicitação de aceite para adesão a Ata de Registro de Preços; Solicitação de autorização para Adesão; Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista; Minuta do Contrato; Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços e publicação na imprensa oficial; Parecer SEI nº. 12134/2022/ME; Portaria SEGES-CENTRAL-CGLIC/ME Nº. 8106, de 9 de setembro de 2022; Publicação do aviso de licitação; Edital; Termo de Homologação; Ata de Registro de Preços nº. 24/2022; Publicação do Aviso de Registro de Preços; Parecer Jurídico – NUJUR/SEMAD; Portaria nº. 3572 SEMAD, 07 de dezembro de 2023 e publicação na imprensa oficial; Publicação do Extrato do Contrato nº. 37/2023 – SEMAD; Justificativa; Parecer Jurídico / PROGE – 2.414/2023.

**Contrato nº. 37/2023 – SEMAD**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.989.567/0001-51** e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.432.544/0001-47**, cujo objeto é a **Contratação conjunta da prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato para atender as necessidades dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA, de acordo Termo de Referência. Para todos os serviços o contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666 de 1993. Em específico, para os serviços que preveem aparelhos em comodato, o contrato

também terá vigência de 30 (trinta) meses, porém não será necessária a substituição dos aparelhos caso haja renovação contratual. **O valor mensal da contratação é de R\$ 19.821,50 (dezenove mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 237.858,00 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).**

Com base no Decreto Federal nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 229/2021, declaramos, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 05 de janeiro de 2024.

**MICHEL IVO BATISTA FERREIRA**  
Assessor Estratégico